



# Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

## Concede estabilidade à servidora que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2010, devidamente homologado em 1º de abril de 2011, conforme o Decreto nº 36/2011;

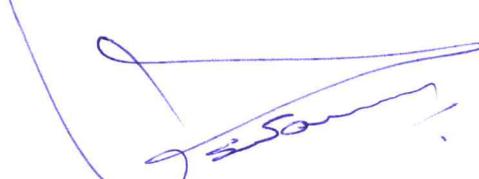
Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de fevereiro de 2017;

## DECRETA

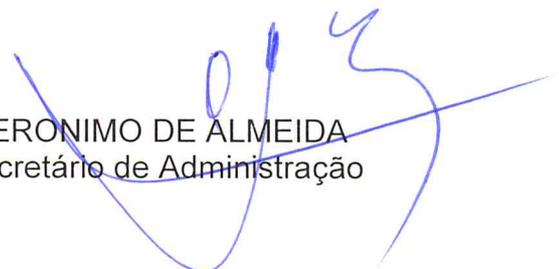
Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora abaixo relacionada, a partir de 31 de janeiro de 2017, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>
MARLI MONTEIRO DE ALMEIDA	Prof. de Ed. Bás.II – Ciclo III e IV – História	17.224.309

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

  
HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

  
JERONIMO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração

PSD